



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**

**DECRETO N.º 158 de 18/02/2002**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta dos processos administrativos correspondentes,

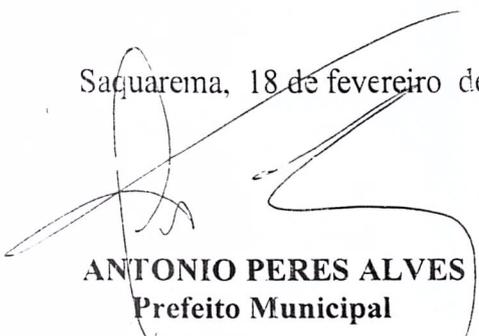
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam restabelecidas as relações jurídicas com a Municipalidade referentes aos lotes de terreno e titulares abaixo identificados, que foram objeto de revogação através dos Decretos nº s. 083 e 085.

1- Lote nº 26	Quadra 149	Ayala Teixeira Menezes
2- Lote nº 05	Quadra 101	Elias Tuzzi Flores
3- Lote nº 09	Quadra 187	Manoel Gomes de Farias
4- Lote nº 35	Quadra 20	Maria Docelina Penetra Barros
5- Lote nº 10	Quadra 19	Maria Luiza de Souza Amorim Riva
6- Lote nº 19	Quadra 164	Lise Marcia Pimenta do Nascimento

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de fevereiro de 2002.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito Municipal

APA/AFAN/hag...